

Tribunal Superior do Trabalho

Segunda Turma

RR-3.210-82 — *Recurso de Revista*

Recorrentes: José Augusto da Rocha e outros. Advogado: Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Recorrida: Rede Ferroviária Federal S.A. Advogado: Eduardo Sergio de Lima.

Despacho

A decisão regional fixou que os recorrentes, conforme se evidencia do laudo pericial, desenvolviam seu trabalho ao ar livre, não se enquadrando, pois, a atividade na Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

Desse modo, o que se objetiva, na revista, é rever fatos e provas.

Com base na Súmula 126 e atendendo o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.584, nego seguimento à revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1982 — *Marcelo Pimentel*, Ministro-Relator.

Atos do Presidente

ATO Nº 92-82

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 18, inciso XI, do Regimento Interno, e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 94-82, resolve:

Conceder aposentadoria a Bartolomeu Soares da Silva, no cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Classe Especial, Referência NM-30, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com os artigos 101, inciso I, 102, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, artigos 176, inciso III, 178, inciso I, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com observância do teto fixado no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Publique-se no *Diário da Justiça*.

Brasília, 21 de setembro de 1982 — *C. A. Barata Silva*, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 49, de 15 de março de 1982.

Registre-se e publique-se. — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar, na Tabela de Funções de Gabinete da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, criada pelo Decreto nº 86.980, de 3 de março de 1982, a partir desta data, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, o Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe «A», Referência NM-1, José Nivaldo Pinheiro.

Registre-se e publique-se. — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar a servidora Marcia Antonia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe «A», Referência NM-17, para substituir o Chefe da Seção Processual, Código DAI-111.3, durante as férias do titular, no período de 15-9 a 14-10-82.

Registre-se e publique-se. — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

I — Dispensar, a pedido, o Dr. Adilson Flores dos Santos, Substituto de Procurador do Trabalho da 2ª Categoria, das atribuições que lhe foram cometidas pela Portaria nº 16-82;

II — Designar a Dra. Amelia Branco Bandeira Coelho, Substituta de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília — DF, sem prejuízo das atribuições do seu cargo efetivo.

Registre-se e publique-se — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 185, de 24 de setembro de 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e tendo em vista a informação constante do telex 87-82, da Presidência da Federação dos Empregados Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, e Brasília, Resolve:

Constituir, em Belo Horizonte (MG) e sem ônus para o Ministério Público do Trabalho, Comissão integrada pelos Srs. Dr. José Christóforo, Subprocurador-Geral, Dr. Edson Cardoso de Oliveira, Procurador Regional, e Rodolfo Tavares Cabral, Secretário Regional, para, sob a presidência do primeiro, apurar, através de Inquérito Administrativo, possíveis infringências do artigo 20 da Lei nº 4.863, de 29-11-65, bem como do art. 100, *in fine*, do Decreto-Lei nº 200-67.

Registre-se e Publique-se — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

Comissão Especial

PORTARIA Nº CE-1-82

O Presidente da Comissão Especial para Estudos Relativos a Implantação de Sistema de Computação Eletrônica, neste Tribunal, nos termos da Portaria nº 509-82, de 20 de setembro de 1982, instituída pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, resolve:

Designar a servidora Lígia Sonia Dias Lelis, Datilógrafa — classe Especial, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão acima referida.

Dê-se ciência.

Publique-se no *Diário de Justiça* e B.I.

Anote-se.

Brasília, 21 de setembro de 1982 — *Péricles Cardoso Paes*, Presidente da Comissão.

Tribunal Marítimo

Expediente dos Juizes Relatores

MM Juiz Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello.

Proc. 11.149 — Dr. Moacir José Malheiros-Procurador «A». Representados: Joaquim Oliveira Ferreira-Contra-Mestre-Fluvial e Macasa Madeiras Acará S.A. — Armadora (Adv.: Clovis Modesto Figueiredo). Vista aos representados para alegações finais.

MM. Juiz Dib Badauy:

Proc. 11.142 — Dr. Moacir José Malheiros-Procurador «A». Representados: Flumar Transportes Fluviais e Marítimos S.A. — Armadora (Adv.: Maria Helena Cirió Carbone) e Rosivaldo Cavalcante Henrique — 2º Maquinista-Motorista (Adv.: Paulo Sérgio Caldeira Futscher). «Defiro o pedido de vista de fls, pelo prazo de 3 (três) dias».

Proc. nº 10.728 — Embargante Jens Richard Witthoft — Capitão-de-Longo-Curso (Adv.: José Geraldo Garcia de Souza). Embargada — A decisão do Tribunal Marítimo de 27-7-82. Interessado — Silvan Ferreira da Silva — Superintendente da Bacia Potiguar (Adv.: José Paulo Soares). Dr. Moacir José Malheiros-Procurador «A». Vista ao interessado para conhecer dos embargos.

Proc. nº 10.958 — Dr. Moacir José Malheiros-Procurador «A». Representados: Sebastião Rodrigues Sena-Capitão-de-Longo-Curso e Libra — Linhas Brasileira de Navegações S.A. — Armadora. (Adv.: Maria da Glória Faria Motta) «Vista aos representados para alegações finais».

Secretaria do Tribunal Marítimo, 21 de setembro de 1982 — *Clicia Céres Figueira de Almeida*, Chefe da Seção de Processamento de Feitos.

Ata

ATA DA 4.251ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL MARITIMO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982.

Presidência do Exmo. Juiz Alte. Esq. (RRm) Carlos Henrique Rezende de Noronha. Secretário do Tribunal, o Bacharel Gilberto Goulart de Barros Filho, Diretor-Geral da Secretaria. às 13h, presentes os Exmos. Juizes Celso Mello, Charnaux Sertã, Lannes Bernardes, Alvaro Beduschi, Nascimento Gonçalves e Dib Badauy, foi aberta a Sessão. Lida e sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Processo:

Representações recebidas:

Nº 10.221 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Celso Mello. Autora: a Procuradoria. Representado: Chao Wong Lee, Capitão-de-Longo-Curso.

Nº 11.104 — Relator: Exmo. Juiz Charnaux Sertã. Autora: a Procuradoria. Representado: Rafael Ocampo Pinheiro, Arrais-Armador.

Nº 11.212 — Relator: Exmo. Juiz Charnaux Sertã. Autora: a Procuradoria. Representados: Nizomar Sampaio Barros, Capitão-de-Longo-Curso e Cesar Augusto Barros de Araújo, Prático. Decidiu o Tribunal, por unanimidade, determinar a volta dos autos à Procuradoria, a fim de ser reexaminado o enquadramento legal dos representados em relação ao tipo de acidente ocorrido.

Nº 11.167 — Relator: Exmo. Juiz Lannes Bernardes. Autora: A Procuradoria. Repre-

sentado: Antônio Henrique da Silva, Proprietário. Decidiu o Tribunal, por unanimidade, determinar a volta dos autos à Procuradoria, para que seja reformulada a representação e incluído, também, o Sr. Raimundo Alves de Lima.

Nº 11.193 — Relator: Exmo. Juiz Nascimento Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representados: Altemburgo Caetano de Jesus, Mestre-de-Pequena-Cabotagem e Durval Moreira, 2º Conductor-Motorista.

Nº 11.021 — Relator: Exmo. Juiz Dib Badauy. Autora: a Procuradoria. Representados: Navegação Taquara Ltda., Proprietária e Aramdora e Jorge Gama da Silva, Piloto-Fluvial... Recebida a representação de fls. 70-71, devendo os autos voltarem à Procuradoria para que seja feita representação contra Rogério Viana.

Esteve presente pela Procuradoria o Dr. Willfried Dethloff, Procurador «B».

Esgotada a matéria da pauta e nada mais havendo a tratar, às 14h10min., foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei datilografar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Juiz-Presidente e por mim, Secretário.

Secretaria do Tribunal Marítimo, 16 de setembro de 1982 — *Carlos Henrique Rezende de Noronha*, Juiz-Presidente — *Gilberto Goulart de Barros Filho*, Diretor-Geral da Secretaria.

Publicação de Acórdãos

Proc. nº 11.020 — Relator: Juiz José do Nascimento Gonçalves. N/M 08Itaquati9 e N/M «Westaf Trader». Autora: A Procuradoria. Representados: Frank Moraes Ferreira (Exercendo a função de Prático) e Tácito de Andrade Penha (Capitão-de-Longo-Curso). (Adv.: Maria da Glória Faria Motta).

Decisão: Unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento; b) quanto à causa determinante: imperícia e imprudência; c) julgar procedente em parte a representação, culpado o Capitão-de-Longo-Curso Tácito de Andrade Penha, incurso no Artigo 14 letra a e Artigo 15 letra e da Lei nº 2.180-54, aplicando-lhe a pena de multa de 2 (dois) valores de referência e custas. Exculpar o outro representado. O Exmo. Juiz Celso Mello votava pela conversão da pena em apreensão. P.C.R. Rio de Janeiro — RJ, 2 de setembro de 1982.

EMENTA: N/M «Itaquatiá» e N/M «Westaf Trader» de bandeira panamenha. Abaloamento. Imperícia e imprudência. Condenação.

Proc. 10.936 — Relator: Juiz Pedro Paulo Charnaux Sertã. N/M «Lady Sophie». Autora: A Procuradoria. Representados: Manuel Seijo Salazar (Capitão-de-Longo-Curso) (Adv.: Carlos Gantus Francisco). Assistente da defesa: Grancarga Marítima Ltda. (Adv.: Maria da Glória Faria Motta).

Decisão: por unanimidade: a quanto à natureza e extensão do acidente: avario em carga de convés; b quanto à causa determinante: mau tempo; c) julgar o acidente decorrente de fortuna do mar, improcedente a representação, exculpando o representado e arquivando-se o processo. P.C.R. Rio de Janeiro — RJ, 2 de setembro de 1982.

EMENTA: N/M «Lady Sophie», de bandeira hondurenha. Avarias em carga no convés de mercante estrangeiro, decorrente de mau tempo enfrentado durante a trevesia. Representação improcedente. Arquivamento.

Proc. 11.156 — Relator: Juiz Pedro Paulo Charnaux Sertã. B/P «José da Silva». Pedi-